



**DIRETRIZES PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACG's)
DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA FACULDADE
HORIZONTINA**

**HORIZONTINA
SETEMBRO/2008**

O aluno do Curso de Ciências Econômicas da Faculdade Horizontina, deverá, obrigatoriamente, completar dois créditos (40 horas) em atividades complementares da graduação.

O colegiado do Curso de Ciências Econômicas da Faculdade Horizontina – FAHOR, no uso de suas atribuições, resolve:

- i. Considera-se Atividade Complementar de Graduação (ACG) toda e qualquer atividade pertinente e útil à formação acadêmica e profissional do acadêmico do curso de Ciências Econômicas;
- ii. Cabe à coordenação do Curso de Ciências Econômicas definir o número de horas que serão aproveitadas para cada atividade dentro das diversas modalidades citadas abaixo, conforme documentação entregue pelo acadêmico;
- iii. Cada modalidade de atividade complementar registrada não deverá exceder 50% da carga horária total de atividades complementares do Curso de Ciências Econômicas, com o intuito de incentivar o acadêmico a diversificar a prática complementar entre as modalidades à sua disposição;
- iv. Somente serão computadas atividades realizadas a partir da data de ingresso do acadêmico no curso;
- v. É de responsabilidade dos acadêmicos de solicitar, junto à coordenação do Curso, a solicitação de atividades complementares, por meio de preenchimento de um formulário padrão (anexo I) e entrega da documentação comprobatória necessária.
- vi. Cabe à coordenação do Curso de Ciências Econômicas a análise e deferimento da solicitação de aproveitamento da ACG;
- vii. Cabe ao colegiado do Curso de Ciências Econômicas, após análise, a homologação ou indeferimento da solicitação de aproveitamento da ACG, naqueles casos em que surgirem dúvidas não previstas neste documento.
- viii. As Atividades Complementares de Graduação não poderão ser aproveitadas para concessão de dispensa de disciplinas.

CAPÍTULO 1: QUANTO ÀS MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES QUE PODERÃO SER APROVEITADAS:

Poderão ser aproveitadas, para compor as Atividades Complementares do Curso de Ciências Econômicas da Faculdade Horizontina, as seguintes atividades:

- Atividades de pesquisa e iniciação científica;
- Atividades de extensão;
- Palestras, seminários;

- Monitoria;
- Disciplinas não previstas no currículo pleno do Curso de Ciências Econômicas;
- Participação em órgão colegiado.
- Atividades voluntárias com objetivos humanitários e de apoio à cidadania.

CAPÍTULO 2: QUANTO ÀS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Consideram-se atividades de pesquisa e iniciação científica:

- i. A participação e desenvolvimento de projetos de iniciação científica vinculados ao PIC (programa de iniciação científica da Fabor); Cnpq, Fapergs, e outras instituições de pesquisa devidamente reconhecidas;
- ii. Trabalhos publicados em periódicos acadêmicos-científicos;
- iii. Apresentação de trabalhos em eventos de iniciação científica ou em congressos científicos relacionados à área da formação acadêmica;

Nesta modalidade de atividade complementar, a solicitação de aproveitamento pelo acadêmico deve conter, além de cópia do projeto, relatório das atividades por ele desenvolvidas e carta de recomendação do orientador.

CAPÍTULO 3: QUANTO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Consideram-se atividades de extensão:

- i. A participação em cursos de extensão ofertados pela Faculdade, desde que relacionados às áreas de formação profissional do Curso de Ciências Econômicas.
- ii. A participação em cursos ofertados fora da faculdade, desde que relacionados às áreas de formação profissional do Curso de Ciências Econômicas.
- iii. A participação em projetos comunitários e/ou sociais relacionadas às áreas de formação profissional do curso de graduação.
- iv. O envolvimento na organização de eventos acadêmicos, tais como seminários científicos, semanas acadêmicas e congressos na área.

Na solicitação do aproveitamento da atividade, o acadêmico deverá comprovar participação, contendo, inclusive, o tempo dedicado à atividade.

CAPÍTULO 4: QUANTO ÀS PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E OUTROS GÊNEROS.

- i. Esta modalidade de participação do acadêmico considera a participação do mesmo como ouvinte do evento. No caso de o acadêmico participar como

apresentador de trabalhos nos eventos citados, a ACG recai sobre a modalidade de Atividades de Pesquisa e Iniciação científica.

- ii. Considera-se a participação dos acadêmicos nesta modalidade desde que devidamente comprovadas e que tenham relação com as áreas de formação profissional do curso de graduação.

CAPÍTULO 5: QUANTO ÀS ATIVIDADES DE MONITORIA

- i. Considera-se como atividade de monitoria a atuação acadêmica no auxílio às atividades de docência, com apoio e orientação do corpo docente.

CAPÍTULO 6: QUANTO ÀS DISCIPLINAS NÃO PREVISTAS NO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

- i. Serão aceitas como ACG's disciplinas não integrantes da grade curricular mínima e obrigatória do Curso de Ciências Econômicas da Faculdade Horizontina, mas que possuam relação com a formação desejada, ofertadas por outros cursos da Faculdade Horizontina ou outras IES;

CAPÍTULO 7: QUANTO À PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO COLEGIADO

- i. Esta modalidade será aceita somente se o aluno tiver participado do colegiado por um prazo mínimo de um ano, e este tiver comparecido em pelo menos 75% das reuniões.

CAPÍTULO 8: QUANTO ÀS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

- i. As atividades voluntárias humanísticas e de cidadania podem ser aproveitadas, pois possuem relação com o perfil do egresso que a instituição se propõe a formar.
- ii. O aproveitamento desta atividade deverá ser analisada pela coordenação do Curso de Ciências Econômicas, de acordo com o total de horas de trabalho dedicadas às atividades.

CAPÍTULO 9: QUANTO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

- i. Nestas atividades podem ser incluídas as participações ativas dos alunos em corais, grupos de teatro, grupos de dança, entre outros.
- ii. O aproveitamento dependerá do total de horas dedicadas às atividades, e será analisada pela coordenação do Curso de Ciências Econômicas, que poderá, em caso de dúvida, solicitar o auxílio do colegiado do curso para tomada de decisão.

CAPÍTULO 10: QUANTO À CARGA HORÁRIA APROVEITADA EM CADA MODALIDADE DE ATIVIDADE

- i. O quadro abaixo contém as horas equivalentes às diversas modalidades de atividades:

Modalidade	Aproveitamento	Aproveitamento máximo da modalidade
Atividades de pesquisa e iniciação científica	10 h (dez horas) para cada artigo publicado na íntegra; 5 h (cinco horas) para cada artigo publicado em anais; 5h (cinco horas) para apresentação de trabalho em evento científico.	20 h (vinte horas)
Atividades de extensão	De acordo com o número de horas da atividade.	20 h (vinte horas)
Palestras, seminários (participação como ouvinte)	2 h (duas horas) por turno de palestra ou seminário.	10 h (dez horas)
Monitoria	10 h (dez horas) para cada semestre dedicado à monitoria.	10 h (dez horas)
Disciplinas não previstas no currículo pleno do Curso de Ciências Econômicas	De acordo com a carga horária da disciplina.	10 h (dez horas)
Participação em órgão colegiado.	5 h (cinco horas) por ano de participação (respeitando item i do capítulo 7)	10 h (dez horas)
Atividades voluntárias	De acordo com o número de horas da atividade.	30 (trinta) horas para o projeto 'Mesário Universitário'; e no máximo 20 (vinte) horas para as demais atividades.
Atividades culturais	5 horas para cada ano de participação em atividade cultural.	10 h (dez horas)

- ii. O colegiado poderá atribuir carga horária inferior àquela presente nos certificados ou outros instrumentos de registro, caso entender que o total de horas registrado não seja compatível com a atividade desenvolvida;